ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo Licitatório nº 98//2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento/Responsável pela elaboração do ETP

Nome	Cargo/Função	e-mail
Fermino de Oliveira	Secretário Municipal	administracao@macieira.sc.gov.br
Ronivon Luiz Bridi	Engenheiro Agrônomo	agricultura@macieira.sc.gov.br

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 Descrição do problema a ser resolvido:

O Município de Macieira/SC possui área pública localizada na Linha Locatelli destinada à implantação de Condomínio com Fins Industriais ou de Serviços (multissetorial) – Código 71.21.10, com objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico local.

Entretanto, para viabilizar a implantação do empreendimento e posterior instalação de empresas, é indispensável a regularização ambiental junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC).

O Município não possui, em seu quadro técnico, equipe especializada para elaboração dos estudos ambientais, memoriais técnicos, levantamentos e demais documentos exigidos pelo órgão ambiental. Assim, a ausência do licenciamento inviabiliza o uso da área para fins industriais.

Portanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para elaboração e protocolo do Projeto de Licenciamento Ambiental.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

O Município de Macieira não possui Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação

A empresa contratada deverá:

- Possuir registro no CREA/CAU e responsável técnico habilitado;
- Comprovar experiência em licenciamento ambiental junto ao IMA-SC;
- Elaborar todos os estudos ambientais exigidos para o Código 71.21.10;
- Realizar levantamentos técnicos (topográficos, ambientais, etc., se exigidos);
- Elaborar relatórios, memoriais descritivos, mapas e plantas técnicas;
- Protocolar e acompanhar o processo junto ao IMA-SC até a manifestação do órgão;
- Prestar esclarecimentos e complementar documentos, caso solicitado pelo órgão ambiental.
- Prazo estimado de execução: até 12 meses, considerando tramitação administrativa do IMA-SC.

5. Estimativa das quantidades

Trata-se de 01 (um) serviço técnico especializado completo, compreendendo:

- Elaboração de estudos ambientais;
- Preparação de documentação técnica;
- Protocolo e acompanhamento do processo de licenciamento.
- Memória de cálculo: contratação por objeto global, considerando a complexidade técnica e a necessidade de responsabilidade técnica única.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico

Foram identificadas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Execução por equipe própria do Município

Inviável, considerando a ausência de profissionais habilitados no quadro técnico municipal.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada em licenciamento ambiental

Viável técnica e juridicamente, sendo prática comum adotada por municípios de pequeno porte.

Solução 3 – Convênio com associação ou consórcio público

Possibilidade remota, sem garantia de atendimento em prazo adequado.

Conclusão: A solução mais adequada é a contratação de empresa especializada.

7. Estimativa do valor da contratação

Com base em contratações similares realizadas por municípios de pequeno porte na região e na complexidade do objeto, estima-se valor aproximado entre R$ 20.000,00 e R$ 25.000,00.

O valor definitivo será apurado mediante pesquisa de preços formal, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

8. Comparativo das soluções

Critério	Equipe Própria	Empresa Especializada
Viabilidade técnica	Não atende	Atende
Prazo adequado	Não atende	Atende
Segurança jurídica	Baixa	Alta
Eficiência administrativa	Baixa	Alta

A contratação de empresa especializada apresenta maior vantajosidade técnica e segurança jurídica.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida

Contratação de empresa especializada para elaboração completa do Projeto de Licenciamento Ambiental junto ao IMA-SC, referente à implantação de Condomínio Industrial (Código 71.21.10), incluindo elaboração de estudos técnicos, protocolo, acompanhamento e atendimento às diligências.

Trata-se de contratação de serviço técnico especializado, com pagamento conforme cronograma físico-financeiro a ser definido no Termo de Referência.

10. Justificativa para o não parcelamento

A contratação não será parcelada, pois se trata de objeto técnico indivisível, que exige responsabilidade técnica integrada e unidade metodológica. O parcelamento poderia comprometer a qualidade técnica e a responsabilidade profissional.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contratações futuras correlatas:

- Execução de infraestrutura do condomínio industrial;
- Obras de terraplanagem e pavimentação;
- Implantação de redes de água e energia.

O licenciamento ambiental é etapa prévia indispensável para as futuras contratações.

12. Providências prévias à celebração do contrato

- Disponibilização de matrícula atualizada do imóvel;
- Levantamento topográfico da área (caso não exista);
- Dotação orçamentária específica;
- Designação de fiscal do contrato.

13. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

O próprio objeto visa avaliar e mitigar impactos ambientais da implantação do condomínio industrial.

Serão exigidos da contratada:

- Atendimento integral à legislação ambiental;
- Proposição de medidas compensatórias e mitigadoras;
- Observância de critérios de sustentabilidade.

14. Resultados pretendidos

- Obtenção do licenciamento ambiental;
- Regularização da área pública;
- Viabilização da implantação do condomínio industrial;
- Fomento ao desenvolvimento econômico;
- Geração de emprego e renda no Município.

15. Posicionamento conclusivo

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto de Licenciamento Ambiental junto ao IMA-SC é **tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente razoável**, sendo indispensável para viabilizar a implantação do Condomínio Industrial do Município de Macieira/SC.

Macieira/SC, 10 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RONIVON LUIZ BRIDI
Data: 12/08/2026 09:44:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RONIVON LUIZ BRIDI

Responsável pela elaboração

FERMINO DE OLIVEIRA:84579749987
Assinado digitalmente por FERMINO DE OLIVEIRA:84579749987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FERMINO DE OLIVEIRA:84579749987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.12 09:54:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FERMINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal